

Uma crítica à sociologia rural de José de Souza Martins

José Flávio Bertero*

Resumo:

O autor faz um exame crítico da sociologia rural de José de Souza Martins e, ao inverso do que este postula, defende que formas não-capitalistas de produção são partes constitutivas da produção social. O campo não mais possui especificidade, regido que é pelas leis gerais do capital. Fato que inviabiliza a chamada questão agrária.

O problema

José de Souza Martins¹ tem se destacado como sociólogo rural. É autor de uma expressiva obra sociológica sobre esse tema, tanto pelo seu volume como pela influência que exerce, no meio acadêmico e fora dele, mas acima de tudo, pela singularidade, pelo refinamento e caráter polêmico de suas idéias. Estas são as razões que me levam a estudá-lo ao longo da gestação de sua tese a respeito do campesinato brasileiro, a meu ver núcleo do seu pensamento sobre a questão agrária no país².

Por camponês, Martins entende todo trabalhador não assalariado, que produz fundamentalmente para a subsistência própria e de membros da sua família, de cuja unidade de trabalho se vale para isso. Compreende diferentes categorias sociais, que vão desde pequenos proprietários e pequenos arrendatários até parceiros, colonos e posseiros, a maioria dos quais sem terra suficiente para trabalhar. Produto da expansão capitalista, o camponês está à margem dela. Só se conecta a ela via mercado, por meio do escoamento do excedente do trabalho, momento em que é extorquido e, logo, condenado à pobreza. É justamente isso que o une, a ponto de constituir uma comunidade, tamanho é o estreitamento

* Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina.

1. Professor do Departamento de Sociologia da USP.

2. Desde meados da década de 1990, Martins vem mudando de posição. Tornou-se crítico à Comissão Pastoral da Terra e ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, por terem alterado suas concepções, distanciando-se das suas origens. Estudos sobre a este período serão objeto de análise que integrará nosso trabalho maior.

da relação estabelecida. Como goza de autonomia em relação à produção social, resiste ao seu avanço bem como nega o capital, ao instituir formas de propriedade alternativas à dele, mas sem abrir a possibilidade de superação da sociedade na qual esse senhor dos tempos modernos impera. A luta pela terra é ao mesmo tempo uma luta contra o capital, de resistência ao seu avanço no campo. Condena, desta forma, a propriedade capitalista da terra: a responsável pela injustiça social no campo. Como alguém pode possuir mais terra do que a necessária ao seu trabalho?

A origem do problema

Apesar de o embrião desta tese remontar aos escritos de *Capitalismo e tradicionalismo* (1975), especialmente aos conceitos de *economia de mercado e economia do excedente*, a sua fundamentação encontra-se em *O cativo da terra*, onde elabora e expõe de maneira mais acabada suas idéias acerca das relações de produção não-capitalistas. Estas, segundo Martins, são produtos do capital que, ao se desenvolver, redefine antigas relações, subordinando-as à sua reprodução, mas também gera relações não-capitalistas, iguais e contraditoriamente necessárias à sua reprodução (1979: 20).

Para o autor, o capital cria relações de produção não-capitalistas com vistas a garantir a sua expansão naqueles lugares ou setores da economia em que os nexos com a produção social ocorrem através de relações comerciais. A produção capitalista compreende diferentes e contraditórios momentos articulados entre si: num deles tem-se a produção de mercadorias e mais-valia sob o modo especificamente capitalista; noutra tem-se a produção não-capitalista subordinada à circulação. Os vínculos com o modo de produção capitalista dão-se neste caso por meio da troca (Id: 21). É por aí que se estabelece o nexo, ou na linguagem do autor, a articulação entre eles, porém como partes de um único processo, mesmo quando disseminados por espaços diversos.

Seu referencial empírico para essa formulação é o colonato. Em *Capitalismo e tradicionalismo*, a sua base empírica é o pequeno proprietário, o arrendatário não-capitalista e o posseiro ou ocupante. A sua ferramenta básica de trabalho aqui é dada pelo par, já citado, economia de mercado/economia do excedente. A primeira delas integra a formação social capitalista, enquanto a segunda lhe é exterior, ligando-se a ela somente por intermédio do mercado, pela comercialização do excedente, convertido em mercadoria, e pela absorção do excedente populacional daquela sociedade. Afora isso, não tem vínculos com a produção social. Situa-se fora do alcance desta, o que lhe garante uma sociabilidade própria, diretamente social, distinta da que vigora na sociedade global, que é

indiretamente social, visto que se define na troca, por meio da forma valor. Tem-se aqui o que designa de frente pioneira, por oposição à frente de expansão, à qual corresponde a economia do excedente. Nesta última, a terra é objeto de ocupação, pois é livre; naquela não, propriedade privada que só pode ser adquirida mediante a compra. É em torno da terra que a frente pioneira define o seu antagonismo com a frente de expansão. Restrita que é à frente pioneira, essa propriedade da terra gera outro foco de tensão, a luta de classes. Por ser propriedade privada, a terra é equivalente de capital. Como tal, o seu uso articula-se à rentabilidade que, por sua vez, depende dos preços agrícolas, os quais são determinados pelos mercados interno e externo e não pelos custos de produção.

A dependência que disso resulta, marcada pela interiorização das funções metropolitanas ou, em outras palavras, pelo colonialismo interno, tem sido, consoante Martins, o traço característico do desenvolvimento capitalista no Brasil. Em virtude disso, o preço dos produtos agrícolas é fixado em função dos empreendimentos urbanos. O colonialismo interno opera por meio da fixação dos preços de fora para dentro, de modo a assegurar a lucratividade das empresas na seguinte ordem: atacadistas, transportadores e intermediários (1975: 48-49). O autor quer dizer com isso que o suporte da industrialização brasileira tem sido a economia agrária, estruturada essencialmente em relações de produção não-capitalistas (Id: 39). São os pobres do campo produzindo para os pobres da cidade e deste modo permitindo a reprodução da força de trabalho urbano industrial a custos reduzidos (Id: 60-61).

Implícita a isso está a idéia de troca desigual, explicitada por Martins, principalmente no quinto capítulo do livro em apreço, onde mostra a deterioração das relações de troca entre o campo e a cidade (Id: 57-58), e a decorrente transferência de renda da agricultura à indústria (Id: 60), configurando o mencionado colonialismo interno ou, o que é a mesma coisa, a satelitização das relações de troca, em que se redefine para dentro do país relação análoga à que experimenta para fora: a dependente.

Tornam-se assim mais nítidas as relações entre a agricultura e a indústria. Há entre elas uma combinação por meio da qual esta se alimenta daquela. Não obstante imprescindível à acumulação, a agricultura é, no fundo, separada da indústria, com a qual mantém relações externas, via comércio. Apesar de Martins afirmar que ambas pertencem ao mesmo e único processo, acaba por separá-las. O que há entre elas são apenas relações de troca, por sinal desiguais, e por meio delas a indústria transfere para si o excedente econômico gerado no meio rural.

A terra e os novos sujeitos sociais

Martins diferencia a propriedade capitalista da propriedade familiar. A primeira delas é instrumento de exploração, motivo pelo qual não se confunde com a segunda, que é propriedade direta de quem nela trabalha (1980: 58-59). Não é, pois, propriedade capitalista, mas do trabalhador. Os seus resultados são diferentes. Isto porque, num caso se trata de empreendimento capitalista, voltado para o lucro, e no outro não. O trabalhador, neste caso, não aufero lucro. Seu ganho concerne ao seu trabalho e de seus familiares. É esse trabalho que lhe garante a apropriação da terra, diretamente, sem mediação do mercado. A terra não é propriedade de quem explora o trabalho alheio; é propriedade direta do produtor; é terra de trabalho e não terra de negócio; é propriedade do trabalhador e não propriedade do capitalista. O móvel da sua produção é o valor de uso e não o valor de troca nem tampouco o lucro. Seu ganho resulta do seu próprio trabalho e dos membros da sua família (Id: 59).

É somente quando o capital subordina o pequeno produtor, controlando os mecanismos de financiamento e comercialização, que este passa a ter as suas condições de existência reguladas por aquele, que lhe extrai o excedente do trabalho (Id: 59-60). Exceto nesta situação, o lavrador possui autonomia. É um produtor independente, que trabalha a sua própria terra, de onde retira diretamente os seus meios de vida. Trata-se de uma forma de produção particular, a que correspondem formas igualmente específicas de propriedade da terra, distintas da capitalista e que conflitam com ela, cujo escopo é gerar lucro, quer através da exploração do trabalho dos despossuídos, quer através da sua venda por altos preços. Além disso, o monopólio capitalista da terra assegura ao seu detentor o direito a um rendimento próprio, a renda da terra (Id: 60). O que é uma irracionalidade, ainda que Martins não pense assim. Não é que, a seu ver, a propriedade capitalista da terra não encerre uma irracionalidade. Encerra, sim. Mas não porque a terra gere renda, e sim porque não é produto do trabalho; logo, não é produto do capital; a terra é, segundo ele, um bem natural; é um bem comum, é de todos, uma “dádiva de Deus” (Id: 61).

Ao transformar a terra em mercadoria, em propriedade moderna, o capital impôs a luta pela terra como luta contra a propriedade capitalista deste meio de produção. “É a terra de trabalho contra a terra de negócio”. Por exemplo, o que unifica as aspirações e lutas de gente tão diversa como um colono gaúcho, um posseiro maranhense e um índio Tapirapé é a resistência obstinada de todos eles contra a expansão da apropriação capitalista da terra. Mesmo que cada um deles tenha a sua própria concepção de propriedade, a camponesa, a comunitária e a posse, eles irmanam-se em torno da resistência anticapitalista. O saber popular tem elaborado respostas, nos planos da ação, da interpretação e do direito, à

expansão capitalista da terra, à expropriação dos que vivem da terra, a sujeição do trabalho familiar ao capital e às contradições crescentes geradas pelo avanço capitalista. Isso nos põe diante de uma certeza e uma incerteza. A certeza do caráter anticapitalista dessas lutas. A incerteza quanto ao alcance e à continuidade de tais regimes de propriedade e práticas de trabalho para a solução de problemas que vão além da condição do lavrador (Id: 62), posto que envolvem toda a sociedade.

Faz-se mister efetivar uma drástica mudança no regime de propriedade fundiária, sentencia Martins, a fim de que se reconheça como legítimas as formas alternativas de propriedade com as quais a expansão da propriedade capitalista da terra tem-se defrontado (Id: 64). A conseqüência inevitável disso é o acirramento da luta pela terra. Os que não conseguem resistir a essa expansão transformam-se em proletários, os quais lutam, porém contra a exploração a que são submetidos. Ao passo que os que resistem ao avanço capitalista no campo, em geral os que trabalham na terra, dela retirando diretamente o seu sustento, lutam contra a permanente ameaça de expropriação que os acomete. Essas são as duas faces combinadas da questão agrária no Brasil (Id: 53): a expropriação e a exploração.

A expropriação dissocia o trabalhador da terra, seu principal meio de produção; prepara-o, desta maneira, para ser explorado pelo capital, a quem deverá vender a sua força de trabalho, convertida em mercadoria. Porém, a expropriação acentua a concentração fundiária, em detrimento, é claro, da pequena exploração (Id: 56), que, contraditoriamente, não se extingue, multiplica-se. Dirá Martins, em artigo também de 1980, que o que está em jogo é a renda da terra, que esta é a causa maior do alastramento dos conflitos pela terra nos últimos anos no país, que o lavrador luta pela terra de trabalho, enquanto a empresa luta pela renda da terra (1980^a: 218).

Embora aponte essa dupla face do desenvolvimento capitalista no campo, prende-se mais à primeira que à segunda. Entende que as grandes inquietações no meio rural, os crescentes conflitos nele existentes, têm origem no processo de expropriação. A exploração do trabalhador está em segundo plano, diferentemente do que acontece na cidade, onde os conflitos são predominantemente de cunho trabalhistas (1980: 12). O operário e o lavrador defrontam-se com o capital de modo desigual. Pertencem a classes sociais distintas, que pensam e agem de maneiras diversas, possuidores de consciências e condutas próprias. Colono, posseiro, parceiro, arrendatário não se comportam do mesmo modo que o operário, pois não são iguais a ele. A mercadoria do operário é a força de trabalho; a do lavrador é o produto do seu trabalho (Id: 14) – admite, aqui, conforme se pode ver, que o lavrador produz mercadorias, o que, na minha percepção, revela uma contradição do nosso autor: como

conciliar a produção mercantil e a autonomia que defende?

No caso do operário, o trabalho socializa-se por meio da troca e essa socialização o atinge diretamente. A mercadoria que cria é produto do trabalho social, coletivo, de muitos trabalhadores. Já no caso do lavrador, esse processo atinge apenas o produto do trabalho e não o trabalhador. Ele comparece ao mercado, à sociedade propriamente dita, sozinho, isolado, como dono do produto do seu trabalho ou quando muito dos membros da sua família. Isso condiciona a sua consciência, a sua visão de mundo que exprime esse isolamento. Somente quando há algo exterior ao seu meio, que atinge igualmente a todos os lavradores, é que eles podem se unir, concebendo-se como classe. Esse algo exterior é o capital, que expropria o lavrador ou submete o seu trabalho, impedindo-o de trabalhar para si, sem suas peias. O lavrador que trabalha isoladamente com a sua família não tem uma dimensão mais ampla do processo social. Sequer nota a extensão social e a força política dos lavradores em seu conjunto. Apenas quando o capital invade o seu meio, querendo arrancá-lo da terra e convertê-lo num simples proprietário de força de trabalho, é que ele toma consciência da sua “situação de classe”. Essa tomada de consciência se dá pela mediação do capital. É o que está se verificando em nossa sociedade (Id:15-16). Notem bem: não é que Martins negue o domínio do capital. Ele o admite, porém, de fora, via comércio; é por meio deste que o capital exerce a sua dominação sobre o lavrador. Subtrai-lhe o excedente do trabalho através da chamada troca desigual. Sobre este item as críticas a Martins são bastante conhecidas e apenas saliento que o excedente não se escoia ao capital por meio de transferência. Ao contrário de sua análise, observo que se trata de apropriação do produto social sob a forma de rendimentos ou, mais precisamente, de lucro ou juro e renda da terra.

A violência que o capital impõe ao lavrador é, para o autor, distinta da que ele impõe ao operário. Ambos submetem-se à sua violência, contudo de modos diferentes: num caso, tem-se a expropriação, noutra a exploração. E isso a um só tempo, embora em espaços diferentes. O que no caso clássico aconteceu separadamente, em nosso país acontece simultaneamente. O capital opera com temporalidades diferenciadas. Assim, um mesmo grupo econômico, localizado nos centros industriais, muitas vezes com ramificações internacionais, e que explora o operário no Brasil e/ou em outras partes do mundo, lança mão de métodos não idílicos para expropriar o lavrador (Id: 16). Expropriação e exploração não são, portanto, processos que se sucedem historicamente. Ocorrem concomitantemente. São constitutivas do desenvolvimento capitalista, tal como este se realiza concretamente no Brasil (Id: 16). À medida que o capitalismo se expande no campo, ele modifica as relações de trabalho nele existentes e expulsa

peças, mas não necessariamente as proletariza. Isso porque uma parte dos expropriados ocupa novas terras, alargando a fronteira econômica, reconquistando a autonomia do trabalho e assim resistindo à aludida expansão capitalista no campo (Id: 17). Esse fato recoloca constantemente a terra como centro das lutas sociais no campo, as quais têm nitidamente um caráter anticapitalista. Esse anticapitalismo do lavrador é manifestação concreta da sua “situação de classe”. O que ele quer é a restauração da sua autonomia camponesa, a sua independência e não a transformação da sociedade da ótica proletária (Id: 18). Uma vez que o seu trabalho não é trabalho socializado, de um proletário expropriado, a sua consciência e seu projeto não movem o seu anticapitalismo para além do capitalismo. A sua condição de existência não lhe permite dar conta da contradição inerente à dinâmica capitalista entre socialização da produção e apropriação privada. Eis a razão por que não pode se libertar sozinho. Conhece o seu opressor, o capital, e a propriedade que lhe diz respeito, a capitalista, mas é prisioneiro da autonomia do seu trabalho, do seu isolamento, da sua solidão. A exploração a que se sujeita não é direta, tem muitas mediações, o que cria a ilusão de liberdade em que se acha escravizado (Id:19).

Com efeito, lavrador e assalariado não são idênticos. São socialmente distintos e concebem a sua libertação de maneira diversa. Por isso, a unidade entre eles deve ser selada em torno da democracia e não de um projeto que suprima as suas identidades. Seria um equívoco eleger a exploração ou a expropriação como eixo aglutinador desses trabalhadores (Id: 20). Há peculiaridades e suas questões políticas são específicas.

Contra Martins

Vimos que o suposto dessa formulação é a autonomia do produtor. No entanto, quando se examina mais de perto esse produtor surgem as dúvidas. A sua atividade é, ao menos parcialmente, mercantilizada, na medida em que converte o excedente em mercadoria. Disto resulta uma ligação com o mercado que altera as suas necessidades, inclusive ampliando-as. Tanto as que dizem respeito ao consumo pessoal como às referentes ao consumo produtivo: por exemplo, os instrumentos de trabalho. Sabe-se que muitos deles prestam serviços em outras propriedades, bem como acolhem servidores em seus estabelecimentos. Essas relações, mesmo quando não monetarizadas, têm, idealmente, valor de troca – lembro, a propósito, o mutirão.

Isso me leva supor que não se apropria dos meios de vida apenas diretamente, através do seu trabalho, mas também no mercado, por meio da forma valor, cuja expressão empírica é o preço, a que as mercadorias são compradas e vendidas. A troca não só socializa o trabalho como o conecta à divisão social, da qual é

uma das suas manifestações concretas. As mercadorias (ou serviços) que trocam não são outra coisa senão trabalho social objetivado em diversos valores de uso (ou serviços). Trabalho esse, aliás, cujo tempo (social) visa-se sempre reduzir, mediante o progresso técnico, nem sempre ao alcance dos pequenos produtores. É o que sucede, nos dias atuais, com a maioria deles, não só em regiões mais atrasadas, senão também em regiões desenvolvidas. Ilustram isso, dentre outros, os pequenos produtores de arroz e algodão na Amazônia (Velho, 1980), do chá e da banana no Vale do Ribeira em São Paulo (Muller, 1980), os fornecedores de cana deste estado, a maioria dos quais em notório processo de descapitalização, que lhes tira a capacidade de produção própria e os impele a arrendar as suas terras ou a estabelecer parcerias com as usinas e destilarias (Bertero, 1991).

Em tais casos, há ligações com a produção social de que dependem seus negócios e serviços e sem a qual não conseguem nem mesmo satisfazer as suas necessidades. Não é que seus produtos não tenham mais valor de uso. Porém, crescentemente não mais para eles, na medida em que este já não é de imediato meio de subsistência. Só o será depois de ter adotado no dinheiro a forma de produto social, universal, e realizar-se então em qualquer forma de trabalho alheio, qualitativamente diferente. Por conseguinte, somente trabalham para si quando trabalham para outros que, noutras atividades ou esferas, trabalham para aqueles. Tais produtores submetem-se, desse modo, à produção social que estende os seus ditames inclusive à chamada produção de subsistência, uma vez que esta age geralmente como redutora dos custos de produção. Produzem, em regra, na e para a sociedade, como produtores sociais, cujos trabalhos, direta ou indiretamente, contribuem para a valorização do capital.

A propriedade privada baseada no trabalho próprio, na qual se verifica a combinação entre o trabalhador familiar isolado e independente e os seus meios de produção, dentre eles a terra, é algo em franca retração, para não dizer em extinção, em face do progressivo avanço da propriedade privada capitalista, calcada na exploração do trabalho alheio, incluindo-se o de pequenos produtores. Se há uma variedade de formas de propriedade, isso não é exclusivo do campo, pois também ocorre na cidade. Unicamente refletem as situações intermediárias existentes entre os dois extremos. Essas formas de propriedade são premissa da pequena empresa, e esta é condição necessária ao desenvolvimento da produção social. Expressam empiricamente a diversidade do desenvolvimento capitalista no Brasil. São manifestações concretas do seu caráter desigual e combinado das temporalidades distintas que abarca. São formas próprias desse desenvolvimento, postas por ele ou por ele apropriadas, às vezes redefinidas e, no limite, destruídas; às vezes preservadas apenas; outras vezes recriadas ou reinventadas, mas num processo unitário comandado pelo capital. Trata-se de

um movimento contraditório, por meio do qual esse senhor põe e repõe seguidamente as condições de sua existência; logo, de sua ulterior expansão.

As formas são mutáveis. Nenhuma delas é imutável. Tampouco o é a formação social na qual estão alocadas. Também esta vive em permanente transformação, mas se processa em graus e ritmos desiguais. A sua dinâmica contempla diferenças. Todavia, é una. Compreende tanto as formas especificamente capitalistas quanto as formas não capitalistas de produção. Como esta dinâmica não é senão a dinâmica capitalista, e mesmo de modo diverso, tais formas subsumem-se nela. Mas nem por isso deixam de ser regidas pelas leis que a presidem. São estas leis, aliás, que obrigam os produtores a mudar as suas condições de produção: ou mudam ou são penalizados socialmente. Neste caso, não se apropriam da mais-valia social, nem sob a forma de lucro nem sob a forma de renda. Não realizam, em conseqüência, nem a propriedade econômica da terra nem a dos demais meios de produção. Tornam-se, desta maneira, meros proprietários nominais desses meios – o que é admitido por Martins, embora explicado de outro modo.

A não realização do lucro e da renda impede a ampliação de seus pequenos negócios, bem como, freqüentemente, provoca a deterioração de suas condições de trabalho e de vida, condenando-os ao assalariamento parcial noutras lidas, em geral no campo; outros, arrendam ou vendem as suas terras, ou simplesmente as abandonam, emigrando para outras áreas rurais, no mais das vezes menos desenvolvidas, ou para as cidades, em busca de trabalho; outros ainda, assistem à evasão dos seus filhos, que saem de casa à procura de um futuro melhor. A família se dilacera. Com ela dilacera-se a suposta unidade do trabalho familiar. A expropriação, como se nota, é decorrente da inserção do lavrador na produção social, à cuja produtividade se subordina. Essa é a regra geral. Só não se subordina quando não mantém vínculos com a produção social. À medida que estabelece vínculos com ela, tende a subordinar-se.

Portanto não há isolamento nem autonomia. Tampouco o capital é exterior ao lavrador, pois ao atingi-lo, provoca a sua união. A unidade ocorre sem que este o saiba. Ela é posta num nível mais geral, uma vez que é dada pela produção social. É esta que lhe confere identidade social de classe, e não algo exterior, como sugere Martins. Mesmo porque o capital não lhe é externo, mas o subsume, mandatário que é da sociedade na qual e para qual, ainda que por analogia ou idealmente, produz ou trabalha. Repito: o lavrador, nessas circunstâncias, não mais trabalha para si e sim para a sociedade. Nem a terra nem o produto do seu trabalho são apropriados diretamente por ele. Não possui uma sociabilidade própria, diretamente social. Não é uma figura externa, alheia à sociedade, que resiste à sua expansão no campo. Produz mercadoria. Quase sempre com auxílio

de outras mercadorias. E mercadorias, para dizer o óbvio, são unidades de valor de uso e de valor; são valores. Aliás, são também sobrevalores, mais-valia, à cuja geração contribui com seu trabalho. E só pode fazê-lo porque o seu trabalho compõe o trabalho social, o qual, da mesma forma que a mais-valia, é uma criação do capital que invadiu o seu mundo. Pode não tê-lo expropriado, mas ainda assim submeteu a sua produção ao seu domínio. Se há resistência de sua parte, ela se deve à constante ameaça de expropriação que paira sobre si e que o condena à proletarização e não à expansão capitalista, pura e simples. Se nem sempre tem consciência disso, tal fato não lhe é exclusivo.

Não há isolamento. O que há é um intercâmbio com a sociedade em que se insere e sem a qual não produz e nem vive. É, em geral, produtor social, não autônomo nem auto-suficiente. Não se assemelha a um saco de batatas, que só se concebe como classe quando o capital penetra o seu âmbito. Mesmo porque já está sob o seu mando. Não por acaso, ele o explora, expropriando-o ou não. Nem sempre o expropria. Não são raras as situações em que preserva a sua propriedade, às vezes modificada, é verdade. Frequentemente, porém, submetida a si, se bem que, não raro, como o seu outro. O fato de não ter consciência real desse processo não lhe é específico. Supor o inverso é supor que o operário ou o proletário espontaneamente a tenha, o que não sucede.

O engano de Martins reside em abstrair o pequeno produtor familiar das determinações sociais, da sociedade inclusiva mesma, atribuindo-lhe um modo de vida próprio a que se liga dada forma de consciência, a sensível, empiricamente tomado por ele como explicativa do real, a visão de mundo desse trabalhador. Ambos ficam, deste modo, reféns da vida imediata à qual corresponde a consciência sensível, cuja expressão empírica é o senso comum. Tal fato impõe limites às suas respectivas compreensões da realidade social. Impede-os de apanhá-la na sua plenitude e em seu efetivo movimento de reposição e em seus autênticos nexos internos. Por isso, nenhum deles tem uma percepção nítida a respeito dos liames da pequena produção com a sociedade, da sua efetiva inserção nesta. Não percebem que a pequena produção está subsumida no capital, que este não lhe é exterior; que o pequeno produtor não constitui uma categoria à margem da estrutura social, mas que também pertence a ela.

O lavrador é, regra geral, um pequeno capitalista; é esta a sua verdadeira situação de classe, mesmo quando descapitalizado e empobrecido, tendo não raramente que se assalariar periodicamente, quando não ele, pessoas da sua família, para garantir o sustento. Neste caso, não há mais unidade familiar. Seus interesses, por sua vez, estão mais próximos aos do proletariado que aos da pequena burguesia. O lavrador não é uma categoria social homogênea. É internamente diferenciado. Há lavrador que acumula e que não acumula capital,

tecnificado e não tecnificado, integrado e não integrado, que assalaria ou não a terceiros, que se assalaria em outras explorações ou atividades, que se auto-assalaria, que se auto-explora e até mesmo se auto-expropria. Quando se assalaria fora de sua unidade produtiva, é semiproletário. Quando emprega terceiros, é pequeno capitalista. Quando não assalaria terceiros e se auto-assalaria, é assalariado ou capitalista de si próprio. Todos eles são proprietários de capital, ainda que muitas vezes meramente formais. Como tais, se apropriam ou não de parte do produto social, para cuja geração contribuem, na condição de produtores sociais. A apropriação ou não de tal produto depende de suas respectivas produtividades. Paradoxalmente, é por meio destas que se subordinam ao capital, independentemente da forma concreta que essa subordinação assume, a saber: capital industrial, capital comercial, capital usurário, etc.

Somente em alguns casos é que o lavrador é expropriado. Mas dificilmente isso decorre de uma ação externa do capital, visto que normalmente ele já está presente na sua produção. Se há expropriação, ela se deve ao caráter desigual do desenvolvimento do capitalismo no país, que faz com que a acumulação primitiva não seja genética, mas estrutural, permanente. Esse desenvolvimento realiza-se mediante a introdução e a difusão do trabalho assalariado, às vezes apenas instalando tal relação de produção; outras vezes incorporando, modificando e, no limite, destruindo relações arcaicas de trabalho com as quais se depara, substituindo-as, aqui ou acolá, pelo assalariamento puro; outras vezes, ainda, recriando e até mesmo reinventando formas não assalariadas de trabalho, em zonas novas e em zonas velhas, não poucas vezes em uma mesma unidade produtiva³, sempre, porém, num movimento unitário, de síntese, por meio do qual põe e repõe continuamente as condições de sua existência. Nisso, penso, radica o essencial. O resto é de menor importância, quando não mera conversa de sociólogo.

O suposto de que parte Martins é o da autonomia do lavrador. É por isso que, a seu ver, ele resiste ao avanço capitalista. Não se trata, para ele, de retroceder a história, pois, de uma forma ou de outra, o produtor já está à mercê do capital. Tampouco se trata de superar a sociedade capitalista. Trata-se, isso sim, de preservar a sua autonomia, a sua condição camponesa. O que é uma incongruência, uma vez que, no entendimento do autor, de alguma maneira, ele já está preso nas malhas do capital. Se for prisioneiro deste, é porque há seu domínio. Onde ele domina, não pode haver autonomia. A autonomia é justamente em relação ao seu domínio. Significa que o lavrador e a sua produção estão à sua margem, fora do seu alcance. Algo que não acontece, nem mesmo com os que ocupam novas terras, a menos que se isolem de fato.

3. As formas não são puras, mas impuras; ver Prado Júnior (1979), sobretudo caps. 1 e 2.

Sabe-se, no entanto, que não é essa a tendência geral. Haja vista o que realmente ocorre na frente de expansão, cujos vínculos com o mercado são inegáveis. Por meio deste, conecta o seu trabalho e a sua produção ao trabalho e à produção sociais. Socializa a ambos. Isso, sem ter sido expropriado. Caso o seja, deixa de ser lavrador, para ser proletário. Ser membro do trabalho ou da produção sociais, não é, contudo, privilégio deste trabalhador. Basta ser produtor mercantil. E ele o é, de acordo com o próprio Martins. Reitero que se trata de um trabalhador da sociedade. Afirmo isso contra este meu interlocutor porque, apesar de considerar o lavrador um produtor de mercadorias, não concebe o seu trabalho como socializado. Afirmo o oposto: sua existência é determinada socialmente.

O autor não discorda que é o capital o responsável pelas suas condições de trabalho e de vida, todavia, para ele, o capital faz isso de fora, externamente, quando na verdade ele permeia a sua produção. Os seus meios de produção operam como capital. É graças a ele e não ao seu trabalho que pode reivindicar a apropriação de parte do produto social, sob a forma de lucro ou renda, para o que depende da taxa média de lucro. A apropriação não é mais direta, nem mesmo a apropriação da terra. Tampouco a sociabilidade o é. A expropriação é uma decorrência natural disso. É resultante da concorrência a que se submete. Quando não, da violência, nua e crua, muitas vezes sob o amparo do Estado. Logo, a autonomia não passa de uma ilusão. Martins tem razão ao dizer que o lavrador não pode se libertar sozinho. Porém, ao contrário dele, penso que tal libertação requer uma aliança de classes. Por não formar um bloco homogêneo, diferenciado que é internamente, essa aliança deve se realizar em conformidade com tal diferenciação, mas tendo em vista o proletariado.

Martins nega isso. Diz que esse produtor nada tem a ver com o proletário. Que a sua terra é terra de trabalho, ela não é regulada pela taxa média de lucro e sim pela necessidade de reposição da força de trabalho familiar, de reprodução da agricultura camponesa. A despeito disso, afirma que ele não se apropria da riqueza que cria, que flui para as mãos de banqueiros, comerciantes e industriais, na forma de juros e lucro ou de alimentos de custos reduzidos, que barateiam o custo de produção da força de trabalho urbana. Tem claro que muitos desses produtores não mais produzem sem o crédito bancário, mas não há clareza quanto ao crédito ter passado a ser uma espécie de pressuposto de suas respectivas produções, sem o qual não mais produzem, o que evidencia as suas subsunções à produção social. Também a circulação, implícita na sua afirmação acima, revela vínculos com essa produção. Apesar de admitir a presença do crédito, da troca e do dinheiro entre os produtores, mantém a idéia de que eles estão à margem da produção social. Acredito ser este o suposto da idéia de

terra de trabalho, oposto à de terra de negócio. Por meio desta, o capital apropria-se da renda. É em seu entorno que se trava a luta. Luta pela ampliação da renda da terra. A expropriação é um dos caminhos percorridos pelo capital para a consecução deste objetivo. No extremo oposto, tem-se o lavrador, que resiste bravamente, lutando pela manutenção da terra de trabalho (Martins, 1980^a: 218).

Acontece que a renda provém da sociedade e não da terra. Também ela é um produto social, do trabalho social, do tempo de trabalho social (Marx: 1974,1985). É uma partícula da mais-valia social, uma das suas formas de aparição empíricas. O lavrador, exceto em condições particulares, não se situa fora da sociedade. Trabalha nela e para ela, de uma forma ou de outra o seu trabalho é manifestação concreta do trabalho social. Tal como este, é uma criação do capital, mandatário da mencionada sociedade e a quem se sujeita, assim como a terra e tudo o mais. Submete-o ao seu império e à sua produtividade.

A permanência de formas não capitalistas não contraria esse entendimento. Elas são, não raro, postas pelo capital e por eles subsumidas. Ainda que algumas delas possam lhes ser exteriores, essa exterioridade tende a ser ultrapassada tão logo se estabeleçam os vínculos com o mercado. Eles enredam-se, então, na produção social. Os seus meios de produção, mesmo onde faltam de antemão as condições necessárias para tanto, por analogia ou idealmente, revestem a forma de capital. É graças a isso, e não ao trabalho nem à terra, que nelas se fazem presentes as formas de rendimento próprio da sociedade capitalista: salário, lucro ou juros e renda da terra. Salvo engano, não procede a distinção entre terra de trabalho e terra de negócio. A não ser a terra livre, cada vez mais escassa e longínqua, toda terra subsume-se no capital. Se o trabalhador luta pela terra de trabalho é porque não compreende devidamente esse processo: nem ele nem a terra que lavra com o seu trabalho são livres. Não sabe que tanto ele como a terra está sob o mando do capital, e que este é o maior responsável por suas condições de trabalho e de vida. Não se dá conta de que quando luta pela terra, perde isso de vista, assim como tende a perpetuar a situação de opressão em que se encontra.

Bibliografia

- BERTERO, J. F. (1991). *Estado, agricultura e agroindústria: estudo da base paulista da economia canavieira do Brasil entre 1948 e 1990*. São Paulo: USP. Tese de Doutorado em Sociologia.
- MARTINS, J. de S. (1975). *Capitalismo e tradicionalismo*. São Paulo: Pioneira.
- _____. (1979). *O cativo da terra*. São Paulo: Ciências Humanas.
- _____. (1980). *Expropriação e violência*. São Paulo: Hucitec.
- _____. (1980^a). "A sujeição da renda da terra ao capital". *Encontros com a civilização brasileira*, 22. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- MARX, K. (1974). *A miséria da filosofia*. Porto: Publicações Escorpião
- _____. (1985). *O capital*. São Paulo: Abril Cultural. vol. 1.
- MÜLLER, G. (1980). *Estado, estrutura agrária e população*. Petrópolis: Vozes.
- PRADO Jr., C. (1979). *A questão agrária no Brasil*. São Paulo: Brasiliense.
- VELHO, O. G. (1980). "A propósito de terra e Igreja". *Encontros com a civilização brasileira*, 22. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.